



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL ARTÍSTICO

Concurso Cultural Lei 5.768, Art. 3º, Inc. II (Válido para o dia 1º de Maio de 2025)

- 1º** O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para o sorteio e premiação dos participantes concorrentes do Concurso Cultural, durante o evento de comemoração ao 1º de Maio de 2025 promovido pelas Centrais Sindicais em São Paulo. Todos os participantes deverão consultar o regulamento na íntegra, através do site www.fsindical.org.br
- 2º** Somente serão contemplados com os prêmios os canhotos (Via Sorteio) sorteados e devidamente preenchidos, inclusive com a resposta correta da pergunta relativa ao Concurso Cultural constante do cupom que lhes foi distribuído e entregue: **o que se comemora no dia 1º de maio?**
- 3º** Serão premiados 10 (dez) cupons, com 01 (um) veículo automotor Polo Track (Volkswagen), transmissão manual, 84cv, Total Flex, de ano 2025, 0 (zero) quilômetro cada, sorteados na forma estabelecida nos itens anteriores.
- 4º** A premiação será realizada no dia 1º de maio de 2025, durante o evento “1º de Maio Unificado” e somente serão contempladas as pessoas maiores de idade com residência fixa, portadoras da sua respectiva via impressa do cupom (Via Participante) e que estejam presentes durante o evento.
- 5º** Somente será transferida a titularidade e entrega do DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o ganhador da premiação, após a comprovação de preenchimento de todos os espaços do cupom. A falta de preenchimento de qualquer espaço implicará na desconsideração do cupom.
- 6º** Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio sorteado por qualquer outro, de qualquer espécie, inclusive por dinheiro.
- 7º** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes do concurso cultural serão dirimidas exclusivamente pelos organizadores do evento.
- 8º** É proibida a venda ou qualquer forma de comercialização de cupons.

ÓRGÃO LOCAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR: FUNDAÇÃO PROCON-SP. LIGUE 151

Vide regulamento completo no site: www.fsindical.org.br

Período do Concurso Cultural: de 30/03/2025 à 01/05/2025

Período de participação: de 30/03/2025 à 01/05/2025

Prazo de entrega dos prêmios: até 20/05/2025 e quando o prêmio não for reclamado no prazo de 180 dias, caducará o direito do respectivo titular de retirá-lo.

Local: Pça. Campo de Bagatelle/SP, próximo à estação Santana do Metrô

Data:
1º de maio de 2025

Horário:
A partir das 9h00

Recolhimento dos cupons:
Das 7h30 às 11h00 (este prazo não será estendido)

Participarão deste concurso cultural somente as pessoas de posse de seus próprios impressos, presentes no local, data e horário estabelecidos.